

BANCO PINE S.A.

CNPJ nº 62.144.175/0001-20
NIRE 35300525515

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas do **BANCO PINE S.A.** a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, como segue:

DATA:

30 de abril de 2026, às 09:00 horas.

LOCAL:

Sede social, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830 – Bloco 4 – 6º andar – Condomínio Edifício São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, São Paulo/SP.

ORDEM DO DIA:

SESSÃO ORDINÁRIA:

1. Deliberar sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.2025, aprovados e ratificados pelo Conselho de Administração nas reuniões realizadas em, respectivamente, 06.02.2026 e 18.02.2026;
2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo em 31.12.2025, conforme proposta aprovada e ratificada nas reuniões do Conselho de Administração realizadas em, respectivamente, 06.02.2026 e 18.02.2026; e
3. Referendar o pagamento aos acionistas de juros a título de remuneração sobre o capital próprio e dividendos, referentes ao exercício de 2025, aprovado pelo Conselho de Administração em reuniões realizadas em 04.04.2025, 04.07.2025, 09.10.2025, 13.10.2025 e 26.12.2025.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

1. Deliberar sobre a proposta de fixação do valor global anual de remuneração dos Administradores para o exercício de 2026, aprovada na reunião do Conselho de Administração realizada em 06.02.2026;
2. Deliberar sobre a proposta de alteração do valor global anual de remuneração dos Administradores, referente ao exercício de 2025, aprovada na reunião do Conselho de Administração realizada em 06.02.2026;

3. Deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração, relativa à alteração do artigo 5º do Estatuto Social, em razão dos aumentos do capital social, cancelamento de ações mantidas em tesouraria e conversão de ações, conforme deliberado nas Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 01.04.2025, 24.04.2025, 01.07.2025, 01.10.2025, 27.11.2025 e 05.01.2026 (retificada em 15.01.2026) e 10.03.2026;
4. Deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração, conforme reunião de 24.03.2026, relativa à exclusão do §3º e alteração dos §§2º e 4º (atual §3º em razão da exclusão do §3º) do artigo 15 do Estatuto Social, para prever o ajuste na formalização de votos dos membros do Conselho de Administração e do Comitê Executivo (Diretoria);
5. Deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração, conforme reunião de 24.03.2026, relativa à alteração do *caput* do artigo 18 do Estatuto Social, a fim de alterar a periodicidade das reuniões ordinárias do Conselho de Administração de 5 (cinco) para 6 (seis) por ano;
6. Deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração, conforme reunião de 24.03.2026, relativa à alteração do §3º do artigo 23 do Estatuto Social, com o objetivo de incluir previsão de extensão do mandato dos membros do Comitê Executivo até a posse dos seus sucessores, alinhando a regra à sistemática da Diretoria;
7. Deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração, conforme reunião de 24.03.2026, relativa à alteração do artigo 24 do Estatuto Social, com o objetivo de incluir todas as entidades integrantes do Conglomerado Prudencial da Companhia no conceito de “Instituições do Conglomerado” utilizado na atuação da Ouvidoria e comitês, de forma a adequar os dispositivos estatutários às normas do Banco Central do Brasil; e
8. Reformar e consolidar o Estatuto Social para atender os itens acima.

São Paulo, 30 de março de 2026.

NOBERTO NOGUEIRA PINHEIRO
Presidente do Conselho de Administração

Informações Gerais: Este Edital de Convocação, as Propostas do Conselho de Administração, o Boletim de Voto à Distância e demais documentos e informações exigidos pela regulamentação vigente estão à disposição dos acionistas na sede do Banco e estão sendo disponibilizados, inclusive, no site www.ri.pine.com (Atas e Comunicados). Além disso, também estão disponíveis nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e da Comissão de Valores Mobiliários.

Participação nas Assembleias: Os acionistas deverão apresentar, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição financeira escrituradora, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante ou com assinatura digital realizada por meio de certificado digital emitido por Autoridade Certificadora da ICP-Brasil; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. Ainda, o acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância deverá observar as regras previstas na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, e no Boletim de Voto a Distância, disponível nos endereços acima indicados.

Instalação do Conselho Fiscal: Nos termos do artigo 4º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, o percentual mínimo sobre o capital votante e não votante necessários ao pedido de instalação do Conselho Fiscal é de 2% (dois por cento) e 1% (um por cento), respectivamente.

Justificativa a respeito do modo de realização da Assembleia: A Assembleia está sendo realizada presencialmente para facilitar a comunicação clara e direta entre os participantes, permitindo uma interação mais dinâmica e o fortalecimento dos relacionamentos.